



**PREFEITO MUNICIPAL:** VALDIR LUIZ SARTOR  
**VICE-PREFEITO:** CICERO ALEXANDRE DA SILVA

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:** MARIA REGINA PATRÍCIO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:** ROSINÉIA GOMES DE ASSIS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:** ADRIANO ARAÚJO PIMENTEL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA:** MARCIA CRISTINA DA SILVA

**SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO:** LUIS MARCOS PEREIRA

## Diário Oficial de Deodápolis – DIODEO

Estado de Mato Grosso do Sul  
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443

Fone: (67) 3448-1925

diariooficial@deodapolis.ms.gov.br

**Diagramador:** Eliton Vieira dos Santos

## PODER EXECUTIVO

### SETOR DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

PROCESSO LICITATORIO Nº 075/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, através da sua Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações:

**OBJETO:** Contratação de Empresa de Engenharia para Ampliação e Reforma da Unidade Básica de Saúde Localizada na Rua José Patrício Filho no distrito de Lagoa Bonita, por intermédio do Ministério da Saúde - Proposta nº 12.270.8170001/17-012 e contrapartida do município.

**RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA:** 01/08/2018, às 08:30 horas.

Poderão participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia a data fixada para o recebimento dos envelopes.

O Edital completo estará á disposição no Setor de Licitações, retirado através de pen-drive fornecido pelo proprietário ou representante da empresa ou pelo e-mail: licitadeodapolis@yahoo.com se impresso recolher uma guia no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), outras informações poderão ser obtidas pelo telefone 0xx67-3448-1894, ramal 217 ou no setor de licitações, no horário das 07:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

Deodápolis - MS, 13 de julho de 2018.

**JOSÉ RAIMUNDO DE SOUZA**

Presidente da CPL

**PROCURADORIA JURIDICA  
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 002/2018**

## COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - CPAD

### PROCESSO Nº 01/2018 – PORTARIA Nº 213/2018.

Sueli Ribeiro de Campos, servidora pública municipal, Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 212 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Deodápolis/MS.

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Deodápolis – MS - Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - CPAD e **Fernando da Silva Alves**.

**OBJETO:** Faz saber a todos quantos o presente edital lerem ou dele conhecimento tiverem, especialmente o senhor **FERNANDO DA SILVA ALVES**, inscrito no **CPF** sob o n. 016.083.541-05 fica intimado através deste Edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, sobre sua condição de acusado nos autos do Processo CPAD nº 01/2018 para conhecimento e comparecimento perante a Comissão Municipal de Processo Administrativo e Disciplinar – CPAD do município de Deodápolis/MS a fim de tomar ciência dos fatos apurados.

Os autos desse mencionado processo podem ser consultados, em horário comercial, também na sede deste Órgão.

**PRAZO:** O prazo de vigência desta presente Intimação por edital público é até 10 (dez) dias contados da data da sua publicação, tratando-se da segunda intimação. Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

**SANÇÕES:** A parte intimada neste edital se causar prejuízo, com o não comparecimento, será declarado à revelia e posteriormente a tramitação e o Relatório Final não serão prejudicados.

**ASSINAM:** Prefeitura Municipal de Deodápolis/MS – Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD

**FORO:** Deodápolis – MS.

Deodápolis – MS, 13 de Julho de 2018

**SUELI RIBEIRO DE CAMPOS**

Presidente da Comissão

**SETOR DE LICITAÇÃO  
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2018**

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, por intermédio da Pregoeira oficial, torna público o RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2018, Processo Licitatório nº. 065/2018, cujo objeto é aquisição de 02 Veículos Ambulância de Pequeno Porte, tipo A, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos da Proposta nº 12.270.817000/1170-13 e do Termo nº 5003451712200951639 e contrapartida do município.**

**Empresa Vencedora: ENZO VEÍCULOS LTDA com o valor global de R\$ 173.000,00 (cento e setenta e três mil reais).**

Deodápolis - MS, 13 de julho de 2018.

**VALENTINA BERLOFFA BARRETO**

Pregoeira Oficial

**PROCURADORIA JURIDICA  
DECRETO N. 052/2018 DE 12 DE JULHO DE 2018**

*"Declara imóvel rural como sendo de utilidade pública para fins de desapropriação e dá outras providências"*

**VALDIR LUIZ SARTOR**, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere os arts. 7º, §5º c/c 8º, inciso XXXVI da Lei Orgânica do Município e no art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal;

**Considerando** o disposto no art. 5º, alíneas "d", "e", "g", "h" e "m", e a competência estabelecida no art. 6º do Decreto-Lei n. 3.365, de 21.6.1941;

**Considerando** o interesse público de se adquirir o imóvel atendendo às necessidades da administração;

**Considerando** que no local que ora declara de interesse, o Município implementará a Unidade de Triagem de Resíduos sólidos para a adequada destinação no aterro sanitário, bem como para o licenciamento ambiental com vistas a retirada de terra para ser utilizada nas obras e serviços público;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação em caráter de urgência com o objetivo da destinação da área para construção futura da Unidade de Triagem de Resíduos sólidos, bem como licenciamento ambiental com vistas a retirada de terra, o lote rural abaixo descrito, a saber:

**I - uma área de terras medindo 1,5004 hectares (um hectare e cinco mil metros quadrados), do lote de terras em nome de José Geovani Vasconcelos Schuindt, CPF n.º 404.838.781-20, área desmembrada da matrícula nº 3.515, do SRI da Comarca de Deodápolis/MS, sendo parte ideal do imóvel com área de terras medindo 22,9110,40 ha. localizado na 13ª linha lado poente, município de Deodápolis, neste Estado.**

**II - perímetro:** "ponto inicial M4, situado a margem da Estrada Travessão Glória de Dourados e servindo de divisa com Parte do Lote 31 da Quadra 77 Quinhão 02-A, segue-se confrontando com Parte do Lote 31 da Quadra 77 Quinhão 01, encontra-se o M2; deste marco, segue com o azimute de 22º44'4" e a distância de 64,300 metros, confrontando com Parte do Lote 30 da quadra 77 - Parte do Quinhão 01, pertencente a Maiza de Oliveira Schuindt, chega-se ao M3; deste marco, confrontando com Parte do Lote 31 da Quadra 77 Quinhão 02-A, chega-se ao M4, ponto inicial do presente roteiro."

**Art. 2º.** O imóvel rural especificado nos incisos I e II, do artigo 1º, foi avaliado pela Comissão de Valores Imobiliários do Município, designada pelo Decreto Municipal n. 072, de 03 de outubro de 2017, no valor de **R\$ 29.752,00 (vinte e nove mil, setecentos e cinquenta e dois reais)**, cujos valores deverão ser oferecidos como indenização ao proprietário do imóvel.

**Art. 3º.** A desapropriação deverá ser processada de forma amigável ou judicial, dependendo da possibilidade de acordo com o proprietário do imóvel, objeto da presente desapropriação, mediante depósitos prévios dos valores das indenizações e/ou compensação de eventuais débitos, observadas as avaliações feitas, na forma como previsto no inciso XXIV, do art. 5º da Constituição Federal e no art. 10, segunda parte, do mesmo Decreto-Lei n. 3.365, de 21.6.1941.

**Art. 4º.** Nos termos do art. 15 do Decreto Lei n. 3.365, de 21.06.1941, modificado

pela Lei n. 2.786, de 21.05.1956, a presente desapropriação é declarada de urgência, para efeito de imediata imissão na posse.

**Art. 5º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Deodápolis- MS, 12 de julho de 2018.

**VALDIR LUIZ SARTOR**

Prefeito Municipal

**SETOR DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO Nº 001/2018 AO CONTRATO Nº 062/2017.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2017.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017.

PARTES: Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS e a empresa Genesis Comercio e Tecnologia Eireli - ME.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Segunda do Preço e da Cláusula Quarta - Do Prazo de vigência do Contrato nº 062/2017, para Locação Software para atender a Escola Elizabete Lucena Campos que se trata um sistema de informatização integrado em ambiente web, para aperfeiçoar e dinamizar suas atividades, buscando agilidade, praticidade, confiabilidade e segurança de suas informações e demais soluções da Secretaria de Educação.

DO VALOR: A Cláusula Terceira - Do Preço do Contrato fica acrescida da importância de R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais), passando o valor do contrato original de R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais), para R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais).

DO PRAZO: A Cláusula Quarta - Do Prazo de vigência do Contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 08/07/2018, encerrando - se em 07/07/2019.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo Art. 57 inciso II e IV da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato 062/2017.

ASSINAM: Valdir Luiz Sartor- Pela Contratante, Eline Filla da Silva Galassi- pela Contratada e testemunhas.

Deodápolis - MS, 05 de julho de 2018.